



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Márcio Kleison de Sá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA ao Poder Executivo a necessidade de avaliação técnica e operacional para a inclusão da Rua Maria Alice, no bairro Chácara Maria Alice, na rota regular do serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos, e dá outras providências.

Senhor Presidente

A presente proposição atende a uma legítima reivindicação dos moradores da Rua Maria Alice, situada no bairro Chácara Maria Alice, que solicitam a disponibilização regular do serviço de coleta de lixo na localidade. Trata-se de um serviço público essencial, regido pelos princípios do saneamento básico, indispensável à manutenção da limpeza urbana e à garantia de condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar para a população;

A inexistência de atendimento regular obriga, muitas vezes, os moradores a buscarem alternativas improvisadas para o descarte dos resíduos. Essa situação pode resultar no acúmulo de lixo em vias e terrenos, ocasionando mau cheiro e favorecendo a proliferação de vetores de doenças (como roedores e insetos), além de comprometer a conservação do espaço público e gerar passivos ambientais e sanitários ao Município;

Nesse sentido, mostra-se imprescindível que o Poder Executivo realize uma análise técnica das condições de acesso e das características da via, verificando a viabilidade de inserção da referida rua no itinerário habitual dos caminhões compactadores. Caso sejam identificadas limitações operacionais restritivas, solicitamos que sejam estudadas e implantadas soluções alternativas (como a instalação de lixeiras comunitárias ou caçambas em pontos estratégicos de fácil acesso) que permitam o adequado recolhimento dos resíduos produzidos por aquelas famílias;

A adoção desta providência representa uma medida de claro interesse público, contribuindo diretamente para o aprimoramento dos serviços de zeladoria, para a correta destinação dos resíduos sólidos e, principalmente, para a valorização da qualidade de vida dos moradores do bairro Chácara Maria Alice;

Certo de contar com a sensibilidade e o pronto atendimento do Poder Executivo, submeto esta Indicação à apreciação.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 1 de setembro de 2026.

Márcio Kleison de Sá - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003400360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003400360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

